Registre-se. Autue	e-se.		
_	78	. 03 .	04
Sala das Sessões		1 55 /	٠.
		- `	
•			
(Rubriça	ı do Pre	esidente)	
· 1			



Data:	Número:	
18 /03 / 04	424/04	
•		

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	DDE 2004
PERÍODO: 2003 PRESIDENTE: Juarez Tavarez Matta 1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos	A2004 VICE-PRESIDENTE: Edison Fassarella 2º SECRETÁRIO:
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 26/04 INICIATIVA: Edil José Carlos Sabadini HISTÓRICO: Denomina Via Pública denomina rua Afonso Camilo Gava Burarama	LEITURA:
Anguivous 117, II do RJ. 101-04-04 Residencie	PEDIDO DE VISTA:/
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PEDIDO DE URGÊNCIA:// APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO DRESIDENTE:





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO..: PROTOCOLO GERAL:

26/2004 424/2004

DATA PROTOCOLO..:

18/03/2004

DENOMINA VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica denominado Rua "Afonso Camilo Gava", a via localizada na rua principal no distrito de Burarama

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2004

JOSÉ CARLOS SABADINI Vereador do PTB

JUSTIFICATIVA

Atendendo uma reivindicação dos familiares do Sr. Afonso Camilo Gava, apresentamos a matéria para que, com o apoio dos nobres pares, possamos aprovar.

O Sr. Afonso Camilo Gava, foi um dos desbravadores do distrito de Burarama e deixou muitas marcas positivas pela maneira exemplar com que convivia com o povo da região.

JOSÉ CARLOS SABADINI Vereador do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO..:

26/2004

PROTOCOLO GERAL.:

424/2004

DATA PROTOCOLO..:

18/03/2004

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica denominado Rua "Afonso Camilo Gava", a via localizada na rua principal no distrito de Burarama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2004

JOSÉ CARLOS SABADINI Vereador do PTB

JUSTIFICATIVA

Atendendo uma reivindicação dos familiares do Sr. Afonso Camilo Gava, apresentamos a matéria para que, com o apoio dos nobres pares, possamos aprovar.

O Sr. Afonso Camilo Gava, foi um dos desbravadores do distrito de Burarama e deixou muitas marcas positivas pela maneira exemplar com que convivia com o povo da região.

JOSÉ CARLOS SABADINI Vereador do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 026/2004 INICIATIVA: Edil José Carlos Sabadini

Senhor Presidente.

Trata-se do Projeto de Lei nº 026/2004, que denomina via pública no município: Afonso Camilo Gaya.

Está faltando o documento previsto na nova Lei nº 5.445/2003 (anexo), que regula a proposição da matéria ora analisada, conforme seus arts 2°, 3°, § 1° e 4°, inciso III.

"Art. 2°- Os nomes de pessoas deverão conter o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título.

"Art. 3º- Na definição de novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4°- As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localidade em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades".

Devolva ao autor para complementação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2004.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA Diretora Legislativa

JUNTADAS:

1		1		
1 -		/	/ 	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~
2 -		. /	/	- parever 22
				-
5 -	-	. /	<i></i>	
6 -		. /	/	- <u></u>
7 -			/	
8 -	·		/	
9 _		/	/	
				-
				-
		,		-
				-
				<u> </u>
15 -	· <u> </u>	. /	/	
16 -	•	. /	/	-
17 -	· 		/	-
18 -	·	_/	/	
19 -		/	/	
		-		۵
		·	,	